



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.135, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“ALTERA, EM PARTE, O DECRETO MUNICIPAL N.º 4.132, DE 31 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE RESTRIÇÕES COMPLEMENTARES NO CONTEXTO DAS MEDIDAS DE COMBATE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, E EM CONJUNTO COM OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REFERÊNCIA DE SAÚDE DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica incluído o inciso XII, no art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.132, de 31 de maio de 2021:

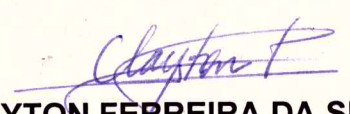
“XII - Atividades em estabelecimentos escolares, públicos ou privados.”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 4.132, de 31 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de junho de 2021.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado